

PREGÃO ELETRÔNICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

PREGÃO N° 12/2020

(Processo Administrativo n.º 64585.005792/2020-10)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, sediado na Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.255-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de janeiro de 2021

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 262 itens e 1 grupo com 2 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse ou no grupo, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos itens nº 1 ao 18, 21 ao 23, 36 ao 38, 42, 44 ao 48, 51, 61 ao 74, 80 ao 83, 85, 111 ao 114, 123 ao 129, 227, 234, 250 e Grupo 1 (itens 261 e 262), para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação,

conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Havendo divergência entre a descrição do Catálogo de materiais e o Anexo A do Termo de Referência, deverá ser considerada a descrição e apresentação constante no Anexo A.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,03 (três centavos de Real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item e menor preço global do grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

~~8.6.2.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

8.6.3.3.1. Compatibilidade com o descritivo contido no Termo de

Referência;

8.6.3.3.2. Qualidade dos componentes do produto, segurança e compatibilidade das regras do Termo de Referência;

8.6.3.3.3. Caso a tecnologia apresentada não mostre qualquer risco para os pacientes deste hospital;

8.6.3.4. Parecer técnico por parte da Equipe de Apoio.

8.6.3.5. A desconformidade ou incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

8.6.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida,

se for o caso.

- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação

técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

9.8.9. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, conforme item 1.4. deste Edital e seu anexo VI.

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecedor de material de consumo hospitalar.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo

inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. conter a certificação do INMETRO para os itens exigidos no Termo de Referência e

10.1.4. conter a ficha de cadastro de fornecedor, conforme anexo V, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende

recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses para os itens que exijam comodato e de 60 (sessenta) dias para os demais, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços

ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.hges@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.255-010, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que

- não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.255-010, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO IV – Parecer Técnico;
 - 25.12.5. ANEXO V – Ficha Cadastro de Fornecedor e
 - 25.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental.

Salvador, BA, 13 de janeiro de 2021.

CATIA REJANE BARIANI SOARES – Cel
Ordenadora de Despesas Substituta

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

PREGÃO N° 12/2020

(Processo Administrativo n.º 64585.005792/2020-10)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive a encaminhada pelo órgão participante, estabelecidas neste instrumento, em seu ANEXO A.
- 1.2. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.
- 1.3. Para o envio de propostas e envio de materiais de amostra, devem ser considerados os descritivos e exigências contidos no ANEXO A. E havendo qualquer divergência entre o descritivo do CATMAT e deste anexo, o do ANEXO A prevalecerá.
- 1.4. Os licitantes deverão atentar para as observações abaixo referentes aos itens descritos no ANEXO A.
 - 1.4.1. Para os itens 1, 2, 3, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 101, 102, 103, 104 e 105 devem estar em conformidade com a Norma Reguladora 32/05 da ANVISA.
 - 1.4.2. Para o item 96 – Kit PAM transdutor para pressão arterial media, a empresa vencedora deverá disponibilizar até 12 cabos de conexão ao aparelho Philips Dixtal – rack effícia. E até 12 cabos de conexão ao aparelho GE b125.
 - 1.4.3. Referente ao item 234 – Fita para Glicemia capilar Fitas para Glicemia, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, 40 (quarenta) aparelhos para medição de Glicose, passíveis de serem utilizados no leito ou transportados para uso em missões externas ao hospital, compatíveis com as fitas ofertadas, com reposição caso haja quebra ou dano, para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante. Estão inclusas nesse item também as baterias para troca.
 - 1.4.4. Para a aceitação dos itens n° 236, 237, 239, 240, 241, 242 e 243 devem possuir certificação do INMETRO, cuja certificação deverá ser encaminhada junto a proposta.
 - 1.4.5. Para o item 260 – Manta Térmica, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, até 08 (oito) insufladores de ar quente para

uso no leito, compatíveis com a manta térmica ofertada, com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante.

1.4.6. Referente aos itens nº 261 e 262 (Grupo 1) – BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, os itens cotados devem ser da mesma marca e/ou compatíveis entre si, de forma a não prejudicar a eficiência e segurança dos procedimentos, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante: dispositivo auxiliar adequado para utilização das bolsas, em quantidades suficientes para atender às necessidades e número, inclusive o centro cirúrgico deste Hospital, que seja compatível com o sistema de vácuo deste, manutenção dos mesmos, seja mão de obra ou peças e/ou dispositivos extras, sendo que, cada bolsa deve ser acompanhada de uma extensão em PVC de 2 a 3 metros com obliterador, estéreis e descartáveis, saco de lixo cor vermelho, para correto descarte do material infectante, conforme item 5.4.1 da RDC 202, ANVISA. A contratada deverá disponibilizar também, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques, serviço de coleta e tratamento especializado que garanta um descarte correto dos resíduos gerados, com comprovação mensal de regularidade através de certificados de incineração emitidos em nome da contratante;

1.5. No envio das propostas o licitante deverá enviar prospectos descritivos e técnicos e/ou manuais do produto ofertado para consubstanciar a avaliação por parte da equipe técnica. Em caso da ausência desses documentos, ficará inviabilizada a avaliação da proposta, e por conseguinte, a aceitação da mesma.

1.6. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s) para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, como também critérios especificados no formulário do anexo E deste edital, para consequente aceitação da proposta.

1.6.1. amostra deverá estar devidamente identificada com o seu respectivo número de item e nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

1.6.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, utilizados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários e, no caso de materiais de uso único, serão descartados de acordo com sua natureza físico-química;

1.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.6.4. As amostras dos materiais deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo do Hospital Geral de Salvador, situado à Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador-BA,

CEP: 40255-010, nos seguintes horários: De segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30 e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h. Deverá ser remetido aos cuidados do Pregoeiro do certame (por exemplo, “Ao Sr. Pregoeiro do Pregão n ° XX/20XX”).

1.6.5. A avaliação das amostras será realizada com base nas propostas apresentadas e demais documentos complementares anexados, através dos critérios especificados no formulário do ANEXO E deste Edital. Qualquer observação que esteja fora dos critérios objetivos elencados neste anexo serão escritas no campo observação pelo avaliador;

1.6.6. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

1.6.6.1. Compatibilidade com o descritivo contido no ANEXO A;

1.6.6.2. Qualidade dos componentes do produto, segurança e compatibilidade as regras deste Termo de Referência;

1.6.6.3. Caso a tecnologia apresentada não mostre qualquer risco para os pacientes deste hospital;

1.6.6.4. Parecer técnico por parte da Equipe de Apoio.

1.6.6.5. A desconformidade ou incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

1.6.7. Caso aprovado o produto, não será admitida a troca de marca ou tecnologia durante a vigência do contrato. Salvo em caráter de exceção, com a prévia solicitação de troca de marca com a devida justificativa, e, após criteriosa avaliação e autorização da Administração do Hospital Geral de Salvador.

1.6.8. Em caso de não envio de amostra, não poderá ser verificada a compatibilidade e dessa forma ficará inviabilizada a aprovação.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses para os itens com necessidade de comodato de 60 (sessenta) dias para os demais contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pelas demandas relativas a materiais médicos hospitalares de consumo, advindas dos pacientes internados e demais usuários do Sistema FUSEx, PASS, Ex Combatentes, Fator Custo e decisões judiciais no âmbito da 6ª Região Militar, acompanhados pelo Hospital Geral de Salvador. Objetivando assim, manter as possibilidades de ressuprimento dos estoques por um período de 12 (doze) meses.

2.2. Os itens elencados fazem parte da padronização dos materiais médicos-hospitalares do Hospital Geral de Salvador e suas especificações descritas no ANEXO A, foram elaborados de forma que contivessem os elementos descritores adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, voltados aos cuidados à Saúde. Vale salientar que os elementos descritores foram extensivamente revisados de modo a não atentar contra os critérios de

- competitividade.
- 2.3. No tocante aos quantitativos, por tratar-se de instituição hospitalar com complexidade dos processos característicos de um hospital geral, cujas demandas e diversidades patológicas podem resultar em oscilações drásticas no estoque, não há como determinar demandas fixas. Entretanto, foi realizada uma extensa revisão dos pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF usando os seguintes parâmetros técnicos:
- A) Com base nos quantitativos do processo licitatório anterior (Pregão HGES 16/2018) que cobriram as demandas para 12 meses.
 - B) Com base no item acima, uma análise de consumo, através de relatórios obtidos no SISCOFIS-OM (sistema interno de controle de estoque) e na previsão de uso desses materiais numa situação de ocupação hospitalar máxima.
- 2.4. Reforçamos que os itens elencados nesse Termo de Referência fazem parte da padronização do Hospital Geral de Salvador e seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses de estoque, evitando o grande risco de não atender a Instituição o que geraria a interrupção das atividades assistenciais e grande impacto na saúde e bem-estar dos usuários.
- 2.5. O comodato foi requisitado para os itens 96, 234 e 260 por motivo economicidade e eficiência para o serviço. Caso a Instituição investisse recursos públicos em seus próprios aparelhos ou compressores (material permanente) estaria fadada a adquirir exclusivamente os consumíveis de mesma marca, visto que são compatíveis exclusivamente entre si, limitando suas possibilidades de compra e utilização. Tal fato restringiria a competitividade em processos licitatórios futuros, visto que existem diversas marcas para estes itens. E por fim, a Administração ainda poderia arcar com o ônus de futuras manutenções (contratos de mão de obra qualificada e peças de reposição, por exemplo). Além de todas essas questões técnicas, a assistência a saúde dos pacientes do HGeS seria prejudicada pelo tempo de espera com os equipamentos parados aguardando ajustes e manutenções. Por fim, os materiais supracitados estão em constante mudança/avanço tecnológico o que os tornaria obsoletos em pouco tempo de uso, não compensando financeiramente o gasto público com a aquisição desses equipamentos. Diante dessas informações o Setor Requisitante analisou que seria mais vantajoso para o HGeS o comodato, considerando princípios e economicidade e eficiência para o atendimento das demandas deste nosocômio.
- 2.5.1.** Ficará a cargo do licitante a eventual exigência de contrato de comodato para os itens acima elencados.
- 2.6. O agrupamento visto no Grupo 1 é necessário por critérios técnicos. Todos os itens contidos nestes grupos devem ser compatíveis entre si, por serem utilizados em conjunto para que o resultado pretendido com os mesmos seja obtido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Com o resultado desse processo licitatório, a Central de Abastecimento Farmacêutico objetiva solucionar o ressuprimento dos materiais listados no ANEXO A com suas respectivas quantidades, por um período de 12 (doze) meses. Mitigando, assim, a possibilidade de quebra/ruptura dos estoques, que ocasionariam na falta de atendimento, e, por conseguinte, gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários ou financeiros, quando do encaminhamento para hospitais conveniados, contribuindo para o aumento de custos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei 10.520, de 2002, do Decreto n 3.555, de 2.000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador – Central de Abastecimento Farmacêutico. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: De segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os materiais em comodato poderão ser solicitados no envio da Nota de Empenho e devem ser entregues em conjunto.
- 5.4. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas, com embalagens rompidas, com presença de sujidades ou qualquer condição adversa que atente contra a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

de Referência, o objeto com inconformidades, avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas

como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.487.978,05.

Salvador, BA, 13 de janeiro de 2021.

LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

Diante das necessidades dos materiais anteriormente listados, aprovo:

CATIA REJANE BARIANI SOARES – Cel
Ordenadora de Despesas Substituta

ANEXO A

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QTD HGES UGG	QTD BASV UGP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	397513	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM OU 26 G 1/2. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	20.000	3.000	23.000	R\$ 0,31	R\$ 7.130,00
2	397505	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM OU 22 G 1. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	50.000	6.000	56.000	R\$ 0,32	R\$ 17.920,00
3	397503	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 MM OU 21 G 1 1/4. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	100.000	6.000	106.000	R\$ 0,31	R\$ 32.860,00
4	397494	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM OU 18 G 1 1/2. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	400.000		400.000	R\$ 0,31	R\$ 124.000,00
5	390121	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS (TIPO WEISS), CALIBRE 16 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	200		200	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
6	390122	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS (TIPO WEISS), CALIBRE 17 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	300		300	R\$ 13,87	R\$ 4.161,00
7	390124	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS (TIPO WEISS), CALIBRE 18 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	300		300	R\$ 15,05	R\$ 4.515,00
8	390126	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS (TIPO WEISS), CALIBRE 20 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	200		200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
9	389179	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 20 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	200		200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
10	389190	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 22 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	200		200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
11	389218	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 25 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	200		200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00

12	389250	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 26 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	200		200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
13	389941	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 27 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2. EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	200		200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
14	390226	AGULHA ANESTESIA, APLICAÇÃO P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 22 G X 2", TIPO PONTA BISEL ESPECIAL 30 G, ISOLADO C/ TEFLON, CÂNULA 0,70 X 50 MM, CANHÃO TRANSLÚCIDO E COM RANHURAS, TUBO PARA INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO COM 40 CM E PRIMMING DE 0,3 ML, ISOLANTE PARA USO COM ESTIMULADOR ELÉTRICO DE NERVOS, COMPONENTE C/ CABO DE ELETRODO ISOLADO E COM ADAPTADOR SOLDADO A EXTREMIDADE PROXIMAL MAIS GROSSA FORA DA SUPERFÍCIE DA AGULHA, COMPONENTE II TUBO P/ INJETAR EM PVC, PROTETOR DE AGULHA/POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM O APARELHO NEUROESTIMULADOR DA MARCA: BGE, MODELO E2107.	UND	150		150	R\$ 58,47	R\$ 8.770,50
15	390225	AGULHA ANESTESIA, APLICAÇÃO P/ BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 21 G X 4", TIPO PONTA BISEL ESPECIAL 30 G, ISOLADO C/ TEFLON, CÂNULA 0,70 X 50 MM, CANHÃO TRANSLÚCIDO E COM RANHURAS, TUBO PARA INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO COM 40 CM E PRIMMING DE 0,3 ML, ISOLANTE PARA USO COM ESTIMULADOR ELÉTRICO DE NERVOS, COMPONENTE C/ CABO DE ELETRODO ISOLADO E COM ADAPTADOR SOLDADO A EXTREMIDADE PROXIMAL MAIS GROSSA FORA DA SUPERFÍCIE DA AGULHA, COMPONENTE II TUBO P/ INJETAR EM PVC, PROTETOR DE AGULHA/POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR FÊMEA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ NEUROESTIMULADOR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM O APARELHO NEUROESTIMULADOR DA MARCA: BGE, MODELO E2107. COMPATÍVEL COM O APARELHO NEUROESTIMULADOR DA MARCA: BGE, MODELO E2107. (AGULHA BLOQUEIO DE PLEXO)	UND	150		150	R\$ 53,65	R\$ 8.047,50
16	455930	CATETER DESCARTÁVEL EM NYLON PARA ANESTESIA EPIDURAL, COM ORIFÍCIOS MÚLTIPLOS, PARA USO COM AGULHA 20 G, MEDINDO 90 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO X 1,0 OU 1,1 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, MALEÁVEL, POSSUIR ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO, COM MARCA RADIOPACA, COM MARCAS INDICADORAS DO COMPRIMENTO INTRODUZIDO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100		100	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
17	455932	CATETER DESCARTÁVEL EM NYLON PARA ANESTESIA EPIDURAL, PONTA ROMBA COM ORIFÍCIOS MÚLTIPLOS, PARA USO COM AGULHA 18 G, MEDINDO 90 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO X 1,0 OU 1,1 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, MALEÁVEL, POSSUIR ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO, COM MARCA RADIOPACA, COM MARCAS INDICADORAS DO COMPRIMENTO INTRODUZIDO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100		100	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
18	455931	CATETER EM NYLON DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA EPIDURAL, COM ORIFÍCIOS MÚLTIPLOS, PARA USO COM AGULHA 16 G, MEDINDO 90 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO X 1,0 OU 1,1 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, MALEÁVEL, POSSUIR ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO, COM MARCA RADIOPACA, COM MARCAS INDICADORAS DO COMPRIMENTO INTRODUZIDO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100		100	R\$ 27,25	R\$ 2.725,00
19	378432	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DIMENSÕES 0,25 X 30. TIPO/MODELO DONGBANG.	UND	40.000		40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
20	372822	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DIMENSÕES 0,25 X 40. TIPO/MODELO DONGBANG.	UND	80.000		80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
21	444343	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTAMENTO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA	ROLO 1,80 M	1.000		1.000	0,34	R\$ 340,00
22	444365	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTAMENTO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA	ROLO 1,80 M	6.000	100	6.100	R\$ 0,95	R\$ 5.795,00

23	444375	ATADURA DE CREPE MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTIAMENTO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA	ROLO 1,80 M	3.000	300	3.300	R\$ 1,33	R\$ 4.389,00
24	444609	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 10 CM X 03 M, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO 3,00M	200	100	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
25	444613	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 15 CM X 03 M, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO 3,00M	200	100	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
26	444614	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 20 CM X 03 M, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO 3,00M	200		200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
27	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO,LARGURA 10, COMPRIMENTO 150.	ROLO 15,00 M	120	15	135	R\$ 7,43	R\$ 1.003,05
28	445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO,LARGURA 15, COMPRIMENTO 150.	ROLO 15,00 M	120	10	130	R\$ 9,06	R\$ 1.177,80
29	445967	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO,LARGURA 20, COMPRIMENTO 150.	ROLO 15,00 M	100		100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
30	433102	Bandagem elástica autoaderente multiuso, 5 cm de largura x 4,5 m de comprimento. De fácil uso, indicada para enfaixamentos e compressão em lesões, fixação de curativos, talas e bolsas de água quente/fria, incluindo regiões de difícil fixação, como cabeça e dedos. Livre de látex. Cores variadas. Embalagem contendo 1 rolo, isenta de quaisquer defeitos e contendo dados de identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e registro MS/ANVISA.	ROLO 4,50 M	100		100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
31	452222	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, MALEÁVEL de bordas arredondadas, medindo aproximadamente 15 mm de largura x 250 mm de comprimento. Indicado para imobilização provisória de fraturas e entorses, de utilização geral em adultos e crianças. Embalagem externa plástica, isenta de quaisquer defeitos e contendo dados de identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e registro MS/ANVISA.	UNID	100		100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
32	269034	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL MALHA DE ALGODÃO, SISTEMA FIXAÇÃO COM VELCRO, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 1,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO COM ELÁSTICO REGULADOR	UNID	150		150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
33	448246	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO DE 10 X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2.000	100	2.100	R\$ 0,69	R\$ 1.449,00
34	448249	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO DE 15 CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2.000	100	2.100	R\$ 1,08	R\$ 2.268,00
35	448248	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO DE 20 CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	2.000		2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
36	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO DE ASPECTO HOMOGÊNIO, O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREÇA COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO 500 GRAMAS	6.000	1.000	7.000	R\$ 10,04	R\$ 70.280,00

37	437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 05 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTO DE LÁTEX, COMPROVADO COM A IDENTIFICAÇÃO NO CARRETEL COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, (APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE), ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO 4,50 M	1.400	200	1.600	R\$ 5,33	R\$ 8.528,00
38	437867	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 5 CM X NO MÍNIMO 10 M EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, MICROPOROSA BRANCA, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, ATÓXICA, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, PARA PELES SENSÍVEIS, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. COM ADESIVO ACRÍLICO, ISENTO DE LÁTEX COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	ROLO 10,00M	2.000	200	2.200	R\$ 4,39	R\$ 9.658,00
39	350646	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ISENTA DE SUJIDADES	ROLO 50,00 M	800	200	1.000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
40	5207	APARELHO BARBEAR/TRICOTOMIA, TIPO: LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE LÂMINAS: MÍNIMO DE 3 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CABEÇA MÓVEL. MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANTIDSLIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES. PARA TRICOTOMIAS COM MÍNIMA AGRESSÃO DA PELE	Unid	6.000	100	6.100	R\$ 3,70	R\$ 22.570,00
41	371700	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	UNID	12.000		12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
42	276877	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO, EMBEBIDO COM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS DEGERMANTE, INDICADA PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. DUAS FACES: ESCOVA PLÁSTICA MALEÁVEL, COM CERDAS MACIAS E CANTOS ARREDONDADOS; E OUTRA FACE COM ESPONJA MACIA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS DUAS MÃOS E ANTEBRAÇO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 ML DE CLOREXIDINA). ESTÉRIL, USO ÚNICO, PROPICIAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA (RDC 199/2006).	UNID	9.600	500	10.100	R\$ 2,01	R\$ 20.301,00
43	450423	ESPONJA DE ESPUMA MACIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, PARA BANHO DE PACIENTE NO LEITO. NÃO PODE SER DO TIPO DUPLA FACE NEM CONTER ANTIBACTERIANO	UNID	9.600		9.600	R\$ 1,43	R\$ 13.728,00
44	269978	GAZE EM COMPRESSA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS. COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO, SEM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 COMPRESSAS.	PCT c/ 10	80.000	5.000	85.000	R\$ 0,52	R\$ 44.200,00
45	269971	GAZE EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, ISENTA DE RESÍDUO E IMPUREZAS E PRODUTOS TÓXICOS, PROMOVER ABSORÇÃO SEGURA, TRAMA REGULAR, CORTADA, DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME, ACABAMENTO REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 COMPRESSAS	PCT c/ 500	4.000	100	4.100	R\$ 12,45	R\$ 51.045,00
46	438055	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 28 CM, COM ALÇA OU FITA RADIOPACA, COM MÍNIMO DE 18 CM. COMPRESSA PRÉ LAVADAS, COM 4 CAMADAS FIXADAS ENTRE SI, NA COR BRANCA, EM 100% ALGODÃO, 15 FIOS POR CM². BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS; TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT c/5	10.000		10.000	R\$ 5,07	R\$ 50.700,00
47	441585	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% PURO ALGODÃO), 15 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS; TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA DE SEGURANÇA. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	pct c/50	5.000	100	5.100	R\$ 45,37	R\$ 231.387,00

48	439996	COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, 15 X 30 CM - O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA, INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	2.600	500	3.100	R\$ 1,38	R\$ 4.278,00
49	455167	FAIXA ELÁSTICA DE ESMARCH, BORRACHA, 10 CM , 2 METROS ESTÉRIL	ROLO 2,00 M	64		64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
50	455169	FAIXA ELÁSTICA DE ESMARCH, BORRACHA, 20CM , 2 METROS. ESTÉRIL	ROLO 2,00 M	48		48	R\$ 25,30	R\$ 1.214,40
51	293025	HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COLORIDO, CONTENDO AS 2 PONTAS ENVOLVIDAS EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA, COM PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM.	Cx C/ 75 UN	600		600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
52	391922	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 40 G,M2, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 2 M , APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO	UNID	1.200		1.200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
53	352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70 CM COMPRIMENTO: 50 M , APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR,	Rolo 50,00 M	1.200	50	1.250	R\$ 6,48	R\$ 8.100,00
54	279887	FRASCO DE ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, COR ÂMBAR , GRADUADA EM 250 ML.	UNID	150	50	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
55	279893	FRASCO DE ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE , GRADUADA EM 250 ML	UNID	200	50	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
56	358132	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTICA, TAMANHO GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ELÁSTICOS NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO EM GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO HOSPITALAR, TIPO PAINEL ABSORVENTE COM TIRAS ELÁSTICAS NA CINTURA, PARA PACIENTES DE 70 A 90 KG . PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	UNID	12.000	500	12.500	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
57	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ELÁSTICOS NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO EM GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO HOSPITALAR, TIPO PAINEL ABSORVENTE COM TIRAS ELÁSTICAS NA CINTURA, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG . PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	UNID	24.000	500	24.500	R\$ 1,56	R\$ 38.220,00
58	380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTICA, TAMANHO EXTRA-EXTRA-GRANDE . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ELÁSTICOS NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO EM GEL, TECIDO HIPOALERGÊNICO, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO HOSPITALAR, TIPO PAINEL ABSORVENTE COM TIRAS ELÁSTICAS NA CINTURA, PARA PACIENTES ACIMA DE 120KG . PARA INCONTINÊNCIA INTENSA.	UNID	12.000	500	12.500	R\$ 1,31	R\$ 16.375,00
59	358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	UND	1.000		1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
60	358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIUVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	1.000		1.000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
61	439654	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X4,5 , DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO DE BICO LUER-LOCK OU LUER-SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, EM BALADA INDIVIDUALMENTE. TIPO DE PONTA A SER DEFINIDA NO ENVIO DO EMPENHO	UND	10.000	1.000	11.000	R\$ 0,23	R\$ 2.530,00
62	439625	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL , CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	10.000	1.000	11.000	R\$ 0,21	R\$ 2.310,00
63	439624	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL , CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	14.000	5.000	19.000	R\$ 0,21	R\$ 3.990,00

64	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	60.000	6.000	66.000	R\$ 0,33	R\$ 21.780,00
65	439627	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	60.000	5.000	65.000	R\$ 0,35	R\$ 22.750,00
66	439630	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER SLIP, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML COM TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS A CADA 1 ML. NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	40.000	5.000	45.000	R\$ 0,42	R\$ 18.900,00
67	439629	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS A CADA 1 ML E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	1.000		1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
68	439636	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UND	1.000		1.000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
69	437175	CATETER INTRAVENOSO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 14G , APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULMENTADORA 32/05 DA ANVISA.	UND	1.000		1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
70	437176	CATETER INTRAVENOSO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 16G , APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULMENTADORA 32/05 DA ANVISA.	UND	2.000		2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
71	437177	CATETER INTRAVENOSO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 18G , APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULMENTADORA 32/05 DA ANVISA.	UND	3.000	300	3.300	R\$ 2,14	R\$ 7.062,00
72	437178	CATETER INTRAVENOSO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20G , APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULMENTADORA 32/05 DA ANVISA.	UND	15.000	1.000	16.000	R\$ 2,39	R\$ 38.240,00
73	437179	CATETER INTRAVENOSO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 22G , APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULMENTADORA 32/05 DA ANVISA.	UND	10.000	3.000	13.000	R\$ 2,08	R\$ 27.040,00
74	437180	CATETER INTRAVENOSO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 24G , APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULMENTADORA 32/05 DA ANVISA.	UND	8.000	1.000	9.000	R\$ 2,14	R\$ 19.260,00

75	437164	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURNÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UNID	1.000		1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
76	437166	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURNÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UNID	1.800	200	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
77	437167	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURNÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	1.800	200	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
78	437165	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURNÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UNID	500	200	700	R\$ 0,43	R\$ 301,00
79	437187	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURNÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	500	200	700	R\$ 0,37	R\$ 259,00
80	455852	CONECTOR VALVULADO. CONECTOR USO MÉDICO, MATERIAL POLICARBONATO E POLIURETANO E VÁLVULA DE SILICONE, TRANSPARENTE (PERMITA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE) TIPO SISTEMA FECHADO, SEM USO DE AGULHA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS, COM CONECTOR LUER LOCK FÊMEA E MACHO, COM PROTETOR, ISENTO DE LÁTEX TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	12.000		12.000	R\$ 2,16	R\$ 25.920,00
81	459685	CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA DE BAIXA COMPLACÊNCIA. TAMANHO APROXIMADO 23 (+/- 02) CM, TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA EM CADA VIA E NO MÍNIMO DUAS TAMPAS SOBRESSALENTES QUE DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO A ESTERILIDADE APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA DE INFUSÃO. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS	UNID	20.000	1.000	21.000	R\$ 3,53	R\$ 74.130,00
82	457526	CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO ADULTO. VÁLVULAS COM MEMBRANA PLANA EM SILICONE, SEM FRESTAS QUE POSSIBILITE FÁCIL ASSEPSIA. TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTOS DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPORCIONAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	8.000	1.000	9.000	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00
83	457495	TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	UNID	5.000	1.000	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00

84	386658	EQUIPO PARA PERFUSÃO/IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO, (ABORDAGEM ARTROSCÓPICA E CIRURGIAS UROLÓGICAS), EM PVC, CRISTAL, QUATRO VIAS, COM DIÂMETRO DE ¼ CADA VIA COM PONTA PERFURADORA, COM CATA BOLHAS, PINÇA CORTA FLUXO CENTRAL E TODAS AS VIAS, CONECTOR EM PVC CRISTAL EM SUA EXTREMIDADE, ESTERILIZADO EM ETO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	400		400	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
85	385209	EQUIPO PARA MINISTRAR SOLUÇÃO PARENTERAL COM MACROGOTEJADOR , CONFECCIONADO EM PVC, OU MATERIAL SIMILAR NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, ISENTO DE LÁTEX, QUE ASSEGURE A COMPATIBILIDADE COM RECIPIENTES / FRASCOS FLEXÍVEIS (BOLSA PARA SISTEMA FECHADO) E RECIPIENTES / FRASCOS NÃO FLEXÍVEIS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS. ÚNICO USO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO COM TAMPÃO PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, FLEXÍVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE E FILTRO COM ABERTURA PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS DA SOLUÇÃO. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE, INSERIDA AO TUBO EXTENSOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, DE FÁCIL MANUSEIO, CAPAZ DE FAVORECER A CONTAGEM DAS GOTAS E MANTER O FLUXO PROGRAMADO, PREENCHIMENTO DO SISTEMA SEM POSSIBILIDADE DE EXTRAVASAMENTO MANTENDO O SISTEMA FECHADO, INJETOR LATERAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE, FIXO AO TUBO EXTENSOR, QUE NÃO NECESSITE DO USO DE AGULHAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK , COM TAMPÃO PROTETORA	UNID	20.000	5.000	25.000	R\$ 2,05	R\$ 51.250,00
86	386775	EQUIPO, PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO , ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO A 1ª DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A 2ª PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNID	1.000		1.000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
87	457524	TUBO EXTENSOR, TIPO PERFUSOR, COMPRIMENTO 120, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E FÊMEA COM TAMPÃO NAS EXTREMIDADES, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MATERIAL PVC.	UNID	2.000		2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
88	437299	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN , 7 FR, 20 A 30 CM, COM AGULHA INTRODUTORA 18 G X 6,36 (+/- 1) CM, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO, CENTIMETRADO, 45 CM, COM PONTA EM "J" PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA. ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA. FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS	UNID	250	20	270	R\$ 74,35	R\$ 20.074,50
89	437302	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7 FR 20 CM, KIT CATETER TRIPLO LUMEN, DE INTRODUÇÃO COM TÉCNICA DE "SELDINGER", DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM POLIURETANO, LÁTEX FREE, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL, PROXIMAL E CENTRAL (OU MEDIAL). CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO EM "J". SERINGA DE 5 ML, AGULHA 18 G, DILATADOR 8 FR, BISTURI DESCARTÁVEL, FIXADOR DO CATETER TIPO BOBOTEIA COM TRAVA, 3 TAMPAS PROTETORAS. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE. COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	200		200	R\$ 86,93	R\$ 17.386,00
90	439989	CATETER ARTERIAL FEMORAL, POR TÉCNICA DE SELDINGER .CALIBRE 20G X 20 CM , ESTÉRIL, EM POLIURETANO RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA INTRODUTORA 18G, COM BISEL CORTANTE EM V.	Unid	50		50	R\$ 82,54	R\$ 4.127,00
91	419923	CATETER ARTERIAL RADIAL, POR TÉCNICA DE SELDINGER .CALIBRE 18 A 20G X 8 A 13 CM , ESTÉRIL, EM POLIURETANO RADIOPACO, EXTENSOR E CLIP DE SEGURANÇA COM GRAMPO REMOVÍVEL, FIO GUIA EM J, AGULHA COM BISEL CORTANTE EM V.	UNID	200		200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
92	426984	CATETER C/ ESTILETE P/ DIÁLISE PERITONEAL 42CM C/ CUFF SUBCUTÂNEO (TIPOTENCKHOFF) C/ EQUIPO P/ CONEXÃO. TIPO LONGA PERMANÊNCIA	CONJ.	15		15	R\$ 157,63	R\$ 2.364,45
93	419617	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA , MODELO DUPLO LÚMEN , MATÉRIA PRIMA REVESTIDO C/ HEPARINA, DIÂMETRO 14,5 FRENCH, COMPRIMENTO 36 A 72 CM, TIPO FIXAÇÃO ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COMPONENTE I KIT C/ DILATADOR E AGULHA 18G, COMPONENTE II INTRODUTOR BIPARTIDO , COMPONENTE III ABA P/ SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I FIO GUIA 0,038", ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	15		15	R\$ 774,50	R\$ 11.617,50
94	437118	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN , APLICAÇÃO HEMODIÁLISE , ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, 11,5 A 12FR FX 200MM , TEMPORÁRIO, ADULTO. EMBALAGEM ÚNICA, ESTÉRIL.	UNID	100		100	R\$ 78,33	R\$ 7.833,00
95	435191	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO TRIPLO LÚMEN , RETO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM , COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	80		80	R\$ 115,78	R\$ 9.262,40

96	456767	KIT PAM. KIT PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA CONTENDO: UM TRANSDUTOR DE PAM DESCARTÁVEL (ADULTO) 60 (IM) 152CM PARA MONITOR DIXTAL 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFORADAS. EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 12 CABOS DE CONEXÃO AO APARELHO PHILIPS DIXTAL – RACK EFFICIA. E ATÉ 12 CABOS DE CONEXÃO AO APARELHO GE B125.	UNID	600		600	R\$ 78,17	R\$ 46.902,00
97	443019	BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÉRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 500 ML , REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO	UNID	20		20	R\$ 395,38	R\$ 7.907,60
98	437401	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL COM CONEXÃO PARA RESERVATÓRIO SUBCUTÂNEO PARA ACESSO VENOSO DE LONGA PERMANÊNCIA; ESTÉRIL; RESERVATÓRIO (OU PORT): DISPOSITIVO COM CÂMARA DE INFUSÃO RECOBERTA SUPERIORMENTE POR MEMBRANA DE SILICONE E CORPO RESISTENTE A PERFURAÇÃO; KIT CONTENDO: CATETER DE SILICONE, RESERVATÓRIO E MATERIAIS PARA INSERÇÃO PERCUTÂNEA (SERINGA, AGULHA DE PUNÇÃO VENOSA, FIO GUIA CONFORME TÉCNICA DE SELDINGER, CABO DE ECG, BAINHA INTRODUTÓRIA, DILATADOR, ANEL DE CONEXÃO, TUNELIZADOR, AGULHA COM BISEL ESPECIAL PARA PUNÇÃO DO RESERVATÓRIO) . DIÂMETRO DO CATETER 8,0 FR (+/-1,0 FR);	UNID	15	5	20	R\$ 560,91	R\$ 11.218,20
99	439885	AGULHA PARA PUNÇÃO CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL , CURVA ,TAM 20G X 19 A 22MM, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA DE BISEL , PONTA DE LÁPIS , TIPO CONEXÃO EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK , TIPO FIXAÇÃO , ASA FIXAÇÃO , VÁLVULA DE FECHAMENTO COM COXIM ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PARA CATÉTER TIPO PORTCATH).	UND	50		50	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
100	439884	AGULHA PARA PUNÇÃO CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, CURVA,TAM 22G X 20 A 25MM, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA DE BISEL , PONTA DE LÁPIS , TIPO CONEXÃO EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK , TIPO FIXAÇÃO , ASA FIXAÇÃO , VÁLVULA DE FECHAMENTO COM COXIM ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PARA CATÉTER TIPO PORTCATH).	UND	50		50	R\$ 21,56	R\$ 1.078,00
101	412834	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LÂMINA Nº 11 , EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	3.000	200	3.200	R\$ 2,60	R\$ 8.320,00
102	412835	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LÂMINA Nº 15 , EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	4.000	200	4.200	R\$ 2,67	R\$ 11.214,00
103	461984	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA, LÂMINA Nº 20 , EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID	1.000	200	1.200	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
104	413085	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LÂMINA Nº 21 , EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	2.000	200	2.200	R\$ 2,84	R\$ 6.248,00
105	431884	BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LÂMINA Nº 23 , EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID	1.500	200	1.700	R\$ 2,21	R\$ 3.757,00
106	284077	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 24 , FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000 ML E TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPAÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFORADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20		20	R\$ 23,50	R\$ 470,00

107	367057	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 26, FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000 ML E TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA	UNID	20	20	R\$ 24,44	R\$ 488,80
108	282371	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 28, FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000 ML E TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
109	398339	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 30, FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000 ML E TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	20	R\$ 23,64	R\$ 472,80
110	282275	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 32, FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000 ML E TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
111	418275	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL EM “SISTEMA FECHADO” PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS (ATÉ 1 LITRO), DOBRÁVEL, COM LACRE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CONTENDO VÁLVULA DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL ANTI-REFLUXO E VÁLVULA HIDROFÓBICA ANTI-TRANSBORDAMENTO, QUE IMPEDE O RETORNO DA SECREÇÃO PARA A REDE DE VÁCUO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MECÂNICO DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO, COM REGULADOR DE PRESSÃO INTEGRADO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL DE 2 M EM PVC DESCARTÁVEL, COM OBTURADOR E SACO DE LIXO VERMELHO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME ITEM 5.4.1 DA RDC 306 DA ANVISA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE: DISPOSITIVO AUXILIAR ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E NÚMERO, INCLUSIVE O CENTRO CIRÚRGICO DESTA HOSPITAL, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE VÁCUO DESTA, MANUTENÇÃO DOS MESMOS, SEJA MÃO-DE-OBRA OU PEÇAS E/OU DISPOSITIVOS EXTRAS, SENDO QUE, CADA BOLSA DEVE SER ACOMPANHADA DE UMA EXTENSÃO EM PVC DE 2 A 3 METROS COM OBLITERADOR, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, SACO DE LIXO COR VERMELHO, PARA CORRETO DESCARTE DO MATERIAL INFECTANTE, CONFORME ITEM. (SEMELHANTE A QUIN POT)	CONJ	800	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
112	436257	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL (5 CAMPOS): KIT DE CAMPOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DOBRADURA ASSÉPTICA. TODOS CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO A ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE, GRAMATURA MÍNIMA 50 GR/M², COMPOSTO POR: 1 COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA DE INSTRUMENTAL COM REFORÇO REPELENTE (TAMANHO APROXIMADO 200 CM X 150 CM); 01 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 220 CM X 150 CM); 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150 CM X 250 CM); 2 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150 CM X 100 CM); 4 FITAS ADESIVAS AVULSAS (TAMANHO APROXIMADO 0,5 CM X 50 CM); 2 AVENTALS CIRÚRGICOS COMPOSTOS POR NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO EM CINCO CAMADAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO A ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE E DOBRADURA ASSÉPTICA. POSSUI VELCRO PARA FECHAMENTO DA GOLA E TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA). MANGAS CORTE RETO E ACABAMENTO TOTAL EM SOLDA ULTRASSÔNICA. PUNHO EM MALHA COM RIBANA. TAMANHO APROXIMADO: 155 X 140 CM. ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. TODO MATERIAL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS	CONJ	2.400	2.400	R\$ 85,39	R\$ 204.936,00

113	436257	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL, INDICADO PARA GINECOLOGIA / UROLOGIA / PROCTOLOGIA, DE USO ÚNICO, CONTENDO: 1 CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS, HIDRORREPELENTE POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL DO CAMPO, LAMINADO A UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO GOFRADO, PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. INDICADO PARA COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES EM GERAL. TAMANHO: 1,25M X 1,80M. 1 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE E REFORÇO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA QUE DELIMITA A INCISÃO CIRÚRGICA E DOBRADURA ASSÉPTICA. TAMANHO: 1,50M X 2,60M. 1 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE, FENESTRA EM "U" DE 0,30 X 0,60M COM REFORÇO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA DA FENESTRA E DOBRADURA ASSÉPTICA. TAMANHO: 1,50M X 1,50M. 1 PAR DE PERNEIRAS, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE E DOBRADURA ASSÉPTICA. FITAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO NO PACIENTE. TAMANHO: 0,60M X 0,75M X 1,20M. 4 FITAS ADESIVAS AVULSAS, TAMANHO APROX. 0,05 X 0,30M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM COM O PRÓPRIO CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA INSTRUMENTAL E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL. GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	conj	300		300	R\$ 85,39	R\$ 25.617,00
114	460057	KIT CIRÚRGICO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMPOSTO POR CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: SMS, PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 55 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 150 X 200 CM, FIXAÇÃO: ADESIVO ACRÍLICO E COBERTURA DE MESA DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140X190CM E 1 TOALHA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Conj	600		600	R\$ 21,10	R\$ 12.660,00
115	386923	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 2,20 CM, LARGURA: 1,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM DE TENSÃO, ESPESSURA: 300 MICRA, COR: CINZA CLARO	UNID	120		120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
116	395230	CATETER TIPO ÓCULOS. TAMANHO ADULTO, CERCA DE 2,10 M, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. TUBO EM PVC FLEXÍVEL, PRONGA EM SILICONE COM CONTORNO ARREDONDADO. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁTEX / SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	und	5.000	250	5.250	R\$ 0,93	R\$ 4.882,50
117	277588	CATETER, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO OXIGÊNIO TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE.NR 10.	UNID	2.000	250	2.250	R\$ 0,68	R\$ 1.530,00
118	436316	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (BRONQUINHO): RECIPIENTE ESTÉRIL, GRADUADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 ML E NO MÁXIMO 120 ML. COM TUBO DE SUÇÃO EM PVC MALEÁVEL, TAMPAS EM POLIPROPILENO COM ROSCA TOTAL (EVITA VAZAMENTO E A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE AO ABRIR O FRASCO), ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE. CONTENDO 1 EXTENSOR COM FLEXIBILIDADE SEGURA PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO E SONDA DE ASPIRAÇÃO, 1 DISPOSITIVO DE SAÍDA (ADAPTADOR MACHO EM FORMA DE CONE) PARA ADAPTAÇÃO AO ASPIRADOR E ALÇA.	UNID	400		400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
119	302674	FILTRO BARREIRA BACTÉRIA E VÍRUS, FATOR DE RETENÇÃO MAIOR QUE 99%, COM UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRADOR EM ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA EM VENTILAÇÃO CONTINUADA. COM MEMBRANA BIDIRECIONAL TOTALMENTE HIDROFÓBICA, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPIOS OU OUTRAS COBERTURAS QUÍMICAS. COMPLETO COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145MM, COM MEMÓRIA E TAMPAS PARA O TUBO CORRUGADO PARA A PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, COM CONEXÃO UNIVERSAL E SAÍDA PARA MONITORIZAÇÃO DE CO2	UNID	1.200	10	1.210	R\$ 7,30	R\$ 8.833,00
120	456411	REANIMADOR MANUAL, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 250 ML. COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 00, 0 E 1 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 40 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	10		10	R\$ 168,96	R\$ 1.689,60
121	456410	REANIMADOR MANUAL, USO PEDIÁTRICO, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 ML. COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 2 E 3 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 40 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	10	5	15	R\$ 123,67	R\$ 1.855,05

122	456409	REANIMADOR MANUAL, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1600 ML, COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 4 E 5 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 60 CMH2. CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA..	UNID	40	5	45	R\$ 170,54	R\$ 7.674,30
123	280854	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO . USO EM REDE DE GASES CORPO EM LATÃO CROMADO; COM MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	UNID	30		30	R\$ 152,65	R\$ 4.579,50
124	280855	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO . CORPO EM LATÃO CROMADO; COM MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	UNID	30		30	R\$ 160,12	R\$ 4.803,60
125	280999	TOMADA GÁS EM "Y" MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO , ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL CONEXÃO: LATÃO CROMADO, TIPO: DUPLA, TIPO FECHAMENTO: AUTOMÁTICO, MEDIANTE RETENÇÃO SIMPLES, PERMITINDO, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORCA CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA EM LATÃO	UNID	30	10	40	R\$ 61,94	R\$ 2.477,60
126	280471	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO: EM METAL CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 5%, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA. PRESENÇA DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAÍDA, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPAS DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C OU TERMORRESISTENTE ATÉ 93°C).	UNID	30		30	R\$ 56,63	R\$ 1.698,90
127	280472	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL. CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL OU TERMORRESISTENTE)	UNID	30		30	R\$ 57,65	R\$ 1.729,50
128	389770	CONJUNTO VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO. CONTEM UM FLUXOMETRO E UM REGULADOR PRESSÃO, TIPO VÁLVULA, PARA CILINDRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA A 80, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 3.000, MODELO HPL-80, MATERIAL CORPO AÇO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEAMENTO UNIVERSAL, APLICAÇÃO CILINDRO DE AR COMPRIMIDO.	UNID	40	10	50	R\$ 157,88	R\$ 7.894,00
129	229647	CONJUNTO VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO.. CONTEM UM FLUXOMETRO E REGULADOR PRESSÃO, TIPO VÁLVULA, PARA CILINDRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 0 A 80, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 3.000, MODELO HPL-80, MATERIAL CORPO AÇO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEAMENTO UNIVERSAL, APLICAÇÃO CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	UNID	40	10	50	R\$ 204,84	R\$ 10.242,00
130	454143	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO GRANDE EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP	UNID	20		20	R\$ 30,91	R\$ 618,20
131	454142	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO MÉDIO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP	UNID	20		20	R\$ 30,91	R\$ 618,20
132	454144	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO PEQUENO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. MATERIAL RESISTENTE E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP	UNID	20		20	R\$ 30,91	R\$ 618,20
133	276696	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO, POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA). OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C	UNID	100	20	120	R\$ 25,44	R\$ 3.052,80
134	313429	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO. POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA). OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C.	UNID	20		20	R\$ 36,91	R\$ 738,20

135	451033	MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 10 KG A 20 KG. TAMANHO 2. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA	UNID	30	5	35	R\$ 39,04	R\$ 1.366,40
136	451034	MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 30 KG A 50 KG. TAMANHO 3. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNID	30	5	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
137	451035	MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 50 KG A 70 KG. TAMANHO 4. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA	UNID	30	5	35	R\$ 36,66	R\$ 1.283,10
138	451036	MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 70 KG A 100 KG. TAMANHO 5. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA	UNID	30	5	35	R\$ 36,50	R\$ 1.277,50
139	454547	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA/AEROSSÓIS EM TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, TAMANHO ADULTO, EM PVC, TRANSPARENTE, MALEÁVEL COM FIXADOR ELÁSTICO AJUSTÁVEL, CONECTOR RÍGIDO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° PARA TRAQUEIA. MATERIAL MACIO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR QUE PROPORCIONE AJUSTE ANATÔMICO E UTILIZAÇÃO SEGURA, DEVENDO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REUTILIZÁVEL E PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 80 °C. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE	UNID	20		20	R\$ 10,66	R\$ 213,20
140	454554	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ (FIO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O ₂ . PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATÓXICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UNID	120	10	130	R\$ 14,99	R\$ 1.948,70
141	454555	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O ₂ (FIO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O ₂ . PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	20	10	30	R\$ 14,98	R\$ 449,40
142	458439	EXTENSÃO PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TIPO ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA VERDE, COMPRIMENTO 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	400	10	410	R\$ 1,73	R\$ 709,30
143	459110	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TIPO LISO, ESTÉRIL, COMPRIMENTO 3 METROS, APLICAÇÃO ASPIRAR SECREÇÕES, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, TAMANHO Nº 204, FORMATO CIRCULAR, ESPESSURA 6 MM, COM CONECTOR AJUSTÁVEL À PONTA DO ASPIRADOR NAS DUAS EXTREMIDADES, INODORO E ISENTO DE COLABAMENTO. COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA REDE DE ASPIRAÇÃO E OXIGÊNIO.	UNID	1.000	10	1.010	R\$ 2,75	R\$ 2.777,50
144	435410	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PLÁSTICO, TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. TAMPÃO EM NYLON OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BICO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT ADAPTÁVEL A VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	150	20	170	R\$ 17,22	R\$ 2.927,40
145	456093	CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO ADULTO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	10		10	R\$ 156,33	R\$ 1.563,30
146	456097	CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO ADULTO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	10		10	R\$ 153,17	R\$ 1.531,70

147	456091	CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO INFANTIL. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 0,5 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNID	10		10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
148	435416	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO , PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR AMARELO) PARA REDE DE AR COMPRIMIDO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	400	20	420	R\$ 11,90	R\$ 4.998,00
149	435420	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO , PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	400	20	420	R\$ 10,43	R\$ 4.380,60
150	435417	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL , PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR AMARELO) PARA REDE DE AR COMPRIMIDO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	200	20	220	R\$ 10,31	R\$ 2.268,20
151	437645	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL , PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	200	20	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
152	454398	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TUBO ENDOTRAQUEAL – TIPO TRACHECARE, TAMANHO: 16 FR , TIPO Sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção C, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID	150		150	R\$ 34,68	R\$ 5.202,00
153	454397	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TUBO ENDOTRAQUEAL – TIPO TRACHECARE, TAMANHO: 14 FR , TIPO Sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção C, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID	150		150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
154	451204	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF . MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	50		50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
155	451193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF . MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	50		50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
156	451191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF . MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	50		50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
157	451197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF . MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	50		50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
158	451198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF . MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	50		50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
159	451210	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF . MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100	20	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80

160	451214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100	20	120	R\$ 3,62	R\$ 434,40
161	451220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100	20	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
162	451221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100	20	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
163	451225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100	20	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
164	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	150	20	170	R\$ 3,98	R\$ 676,60
165	451212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	400	20	420	R\$ 3,66	R\$ 1.537,20
166	451227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	200	20	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
167	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	200	20	220	R\$ 3,59	R\$ 789,80
168	451217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	100	20	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
169	289970	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	1.000	20	1.020	R\$ 0,70	R\$ 714,00
170	289966	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	1.000	20	1.020	R\$ 0,84	R\$ 856,80
171	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	1.000	20	1.020	R\$ 0,60	R\$ 612,00
172	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	2.000	20	2.020	R\$ 0,70	R\$ 1.414,00
173	373735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	15.000	20	15.020	R\$ 0,72	R\$ 10.814,40
174	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	8.000	20	8.020	R\$ 0,70	R\$ 5.614,00

175	279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	1.000	20	1.020	R\$ 0,60	R\$ 612,00
176	428732	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UNID	100	20	120	R\$ 17,56	R\$ 2.107,20
177	428731	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UNID	100	20	120	R\$ 17,28	R\$ 2.073,60
178	428728	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UNID	100	20	120	R\$ 18,83	R\$ 2.259,60
179	428730	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UNID	100	20	120	R\$ 19,71	R\$ 2.365,20
180	429367	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UNID	100	20	120	R\$ 19,48	R\$ 2.337,60
181	422824	CÂNULA, MATERIAL PVC, TIPO GUEDEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REFERÊNCIA N 0	UNID	30	20	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
182	422819	CÂNULA, MATERIAL PVC, TIPO GUEDEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REFERÊNCIA N 1	UNID	30	20	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
183	427150	CÂNULA, MATERIAL PVC, TIPO GUEDEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REFERÊNCIA N 2	UNID	30	20	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
184	422817	CÂNULA, MATERIAL PVC, TIPO GUEDEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REFERÊNCIA N 3	UNID	30	20	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
185	422820	CÂNULA, MATERIAL PVC, TIPO GUEDEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REFERÊNCIA N 4	UNID	30	20	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
186	452988	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO ADULTO, DIÂMETRO DE 5,5 A 10 MM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, TERMO-RESISTENTE (ATÉ 82°C), MARCA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLECCÃO E REFERÊNCIA DE REPOSIÇÃO ANTERIOR BEM DEMARCADA, PONTA MACIA ARREDONDADA, APRESENTADA EM ENVOLPES INDIVIDUAIS.TODO O MATERIAL DEVE SER ISENTO, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNID	100	10	110	R\$ 47,76	R\$ 5.253,60
187	438409	SONDA URETRAL Nº8 DE ALÍVIO , CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	1.000	200	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
188	436230	SONDA URETRAL Nº10 DE ALÍVIO , DE ALÍVIO ,CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	1.000	200	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
189	436231	SONDA URETRAL Nº12 DE ALÍVIO ,CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	10.000	200	10.200	R\$ 0,42	R\$ 4.284,00
190	435982	SONDA URETRAL Nº14 DE ALÍVIO DE ALÍVIO ,CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	4.000	200	4.200	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
191	435985	SONDA URETRAL Nº16 DE ALÍVIO CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	500	200	700	R\$ 0,57	R\$ 399,00
192	435983	SONDA URETRAL Nº18 DE ALÍVIO CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	500		500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
193	435987	SONDA URETRAL Nº20 DE ALÍVIO CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	500		500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
194	436040	SONDA FOLEY Nº 08. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS. UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	50		50	R\$ 3,07	R\$ 153,50
195	436008	SONDA FOLEY Nº 10. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS. UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	50		50	R\$ 3,86	R\$ 193,00

196	436009	SONDA FOLEY Nº 12. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	50		50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
197	436002	SONDA FOLEY Nº 14. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	500	50	550	R\$ 2,65	R\$ 1.457,50
198	436007	SONDA FOLEY Nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	500	50	550	R\$ 2,64	R\$ 1.452,00
199	436003	SONDA FOLEY Nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	500	50	550	R\$ 2,93	R\$ 1.611,50
200	436010	SONDA FOLEY Nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	600	50	650	R\$ 2,68	R\$ 1.742,00
201	436004	SONDA FOLEY Nº 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	600	50	650	R\$ 2,35	R\$ 1.527,50
202	436006	SONDA FOLEY Nº 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	600	50	650	R\$ 2,92	R\$ 1.898,00
203	436015	SONDA FOLEY Nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	200		200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
204	436012	SONDA FOLEY Nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	400		400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
205	436018	SONDA FOLEY Nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	600		600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
206	436013	SONDA FOLEY Nº 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	600		600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
207	436014	SONDA FOLEY Nº 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS , UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NAANVISA/MS.	UNID	400		400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
208	419399	COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO/BOLSA 2.000ML COM CORDÃO.	UNID	8.000		8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
209	419392	COLETOR URINA, BOLSA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE 2.000ML , COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA EM LÁTEX AUTO VEDANTE E TAMPAS PROTETORAS. TUBO EXTENSOR PARA ESVAZIAMENTO DOTADO DE CLAMP. PINÇA CORTA-FLUXO. VÁLVULA ANTI REFLUXO. TIRA DE DEAMBULAÇÃO. ESTERILIDADE GÁS OXÍDEO DE ETILENO.	BOLSA	3.600	100	3.700	R\$ 3,68	R\$ 13.616,00

210	383399	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ESPECIAL MEDICINAL (NÃO LÁTEX), TIPO BAINHA, SISTEMA 1 PEÇA (AUTO ADESIVO), TAMANHOS 30 E 35MM.	UNID	4.000		4.000	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00
211	270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C, EXTENSOR Nº 5,C, TIPO PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNID	2.000		2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
212	435892	SONDA GÁSTRICA ESOFAGEANA, SUNGSTAKEN BLAKEMORE, TAMANHO N 16, MATERIAL LÁTEX RADIOPACO, 3 VIAS, 3 FUIROS DISTAIS E 2 BALÕES, ESTÉRIL, COMPONENTE C/ GUIA GRADUADA, COMPRIMENTO 100	UNID	10		10	R\$ 467,59	R\$ 4.675,90
213	435893	SONDA GÁSTRICA ESOFAGEANA, SUNGSTAKEN BLAKEMORE, TAMANHO N 18, MATERIAL LÁTEX RADIOPACO, 3 VIAS, 3 FUIROS DISTAIS E 2 BALÕES, ESTÉRIL, COMPONENTE C/ GUIA GRADUADA, COMPRIMENTO 100	UNID	10		10	R\$ 428,98	R\$ 4.289,80
214	435895	SONDA GÁSTRICA ESOFAGEANA, SUNGSTAKEN BLAKEMORE, TAMANHO N 21, MATERIAL LÁTEX RADIOPACO, 3 VIAS, 3 FUIROS DISTAIS E 2 BALÕES, ESTÉRIL, COMPONENTE C/ GUIA GRADUADA, COMPRIMENTO 100	UNID	10		10	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
215	435903	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 6, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	200		200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
216	435904	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, Nº 8, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	200		200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
217	437216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 6, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	50	20	70	R\$ 0,68	R\$ 47,60
218	437217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 8, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	50	20	70	R\$ 0,79	R\$ 55,30
219	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	100	20	120	R\$ 0,76	R\$ 91,20
220	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	200	20	220	R\$ 0,78	R\$ 171,60
221	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	400	20	420	R\$ 0,86	R\$ 361,20
222	435909	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 16, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	400	20	420	R\$ 0,98	R\$ 411,60
223	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 18, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	200	20	220	R\$ 1,09	R\$ 239,80
224	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 20, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	200	20	220	R\$ 1,05	R\$ 231,00
225	435912	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 22, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTÉRIL.	UNID	200		200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
226	435901	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, 120CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	600		600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
227	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, 120CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	7.500		7.500	R\$ 9,28	R\$ 69.600,00
228	435929	SONDA, RETAL , TAMANHO N 12 , SILICONIZADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	400	20	420	R\$ 0,59	R\$ 247,80
229	435930	SONDA, RETAL , TAMANHO N 14 , SILICONIZADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	400	20	420	R\$ 0,51	R\$ 214,20
230	435931	SONDA, RETAL , TAMANHO N 16 , SILICONIZADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	200	20	220	R\$ 0,55	R\$ 121,00
231	435932	SONDA, RETAL , TAMANHO N 18 , SILICONIZADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	200	20	220	R\$ 1,07	R\$ 235,40
232	435933	SONDA, RETAL , TAMANHO N 20 , SILICONIZADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	100	20	120	R\$ 0,94	R\$ 112,80
233	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM	PCT c/ 100	1.000	100	1.100	R\$ 3,58	R\$ 3.938,00
234	339565	FITAS P/ GLICEMIA CAPILAR, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL, AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5ML, RESULTADO EM 5 SEGUNDOS, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, 40 (QUARENTA) APARELHOS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, PASSÍVEIS DE SEREM UTILIZADOS NO LEITO OU TRANSPORTADOS PARA USO EM MISSÕES EXTERNAS AO HOSPITAL, COMPATÍVEIS COM FITAS, COM REPOSIÇÃO CASO HAJA QUEBRA OU DANO, PARA O EMPREGO DO REFERIDO MATERIAL.	UNID	40.000	3.000	43.000	R\$ 0,54	R\$ 23.220,00

235	338605	LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 28 G. SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL ESTÉRIL DE USO ÚNICO. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5 MM A 1,8 MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36 MM (+/- 2); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32 CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNID	30.000	5.000	35.000	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
236	435801	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL , APLICAÇÃO HOSPITALAR, AXILAR, ORAL E RETAL., COMPRIMENTO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA/ MEMÓRIA/ DESLIGAMENTO AUTO-, LARGURA 17,5 MM, ESPESSURA 8,5 MM, TIPO HASTE FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO METÁLICO, TEMPO MÁXIMO DE MEDIÇÃO 6 MIN. USO DE BATERIAS 1.5/ 1.55 V.	UNID	100	20	120	R\$ 12,44	R\$ 1.492,80
237	438089	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, LASER INFRAVERMELHO , AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA NO MÍNIMO 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM MEMÓRIA DE AFERIÇÕES; FAIXA DE MEDIÇÃO/USO: ATÉ 50°C.RESOLUÇÃO 0,1 °C. USO DE PILHAS TIPO AAA	UNID	10	5	15	R\$ 142,60	R\$ 2.139,00
238	438933	ANUSCÓPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA DO ÊMBOLO, COM FENESTRA E SEM REBARBAS. CONSTITUÍDO POR MATERIAL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIÂMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 130 (+/-5 MM). NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EXTREMIDADE DISTAL EM FORMA DE OGIVA, EXTREMIDADE PROXIMAL EM ARGOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	500	10	510	R\$ 1,66	R\$ 846,60
239	436498	APARELHO DE PRESSÃO (PA): APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO , MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO. COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA 100 MEDIÇÕES;COM VISOR QUE DEMOSTRE OS VALORES DAS PRESSÕES, SISTÓLICA E DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÃO) AO FINAL DE CADA MEDIÇÃO. COM BRAÇADEIRA QUE ESTABELEÇA UMA LINHA DE BASE DE PRESSÃO, AO SER INFLADA, DETECTANDO A OSCILAÇÃO DOS VALORES PRESSÓRICOS NA DEFLAÇÃO, GERADOS PELAS BATIDAS CARDÍACAS A ALIMENTAÇÃO PILHAS, INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA, BRAÇADEIRA DE VELCRO, FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 0 ~ 299MMHG, PULSO: 40 ~ 180 BATIMENTOS/MIN. DEVE ACOMPANHAR PILHAS, BOLSA DE ARMAZENAMENTO E MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	30	5	35	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
240	432480	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL , TIPO ANEROIDE , MODELO REDONDO , GRAVAÇÃO DE 0 A 300, BRAÇADEIRA NYLON TIPO FECHO BRAÇADEIRA VELCRO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34 A 52 CM., TAM ADULTO PARA OBESO , PERA INSUFLADORA MACIA E RESISTENTE. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10	5	15	R\$ 78,50	R\$ 1.177,50
241	432468	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL , TIPO ANERÓIDE, MODELO REDONDO , GRAVAÇÃO DE 0 A 300, BRAÇADEIRA NYLON TIPO FECHO BRAÇADEIRA VELCRO, TAM ADULTO, PERA INSUFLADORA DE BORRACHA MACIA E RESISTENTE PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	50	5	55	R\$ 54,27	R\$ 2.984,85
242	432472	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL , TIPO ANEROIDE , MODELO REDONDO , GRAVAÇÃO DE 0 A 300, BRAÇADEIRA NYLON , FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA DE 7,5 A 29 CM , TAM INFANTIL , PERA INSUFLADORA MACIA E RESISTENTE. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	20		20	R\$ 54,03	R\$ 1.080,60
243	434613	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL , TIPO ANEROIDE , MODELO REDONDO , GRAVAÇÃO DE 0 A 300, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO , TAMANHO DA BRAÇADEIRA DE 7.5 A 29 CM , TAM NEONATAL , PERA INSUFLADORA MACIA E RESISTENTE. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	5		5	R\$ 60,70	R\$ 303,50
244	438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO BI-AURICULAR, ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL , OLIVA, CONDUTO LÁTEX, ACRÍLICO, HASTE DE AÇO.	UNID	40	10	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
245	438927	ESTETOSCÓPIO, TIPO BI-AURICULAR, INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL , OLIVA, CONDUTO LÁTEX, ACRÍLICO, HASTE DE AÇO.	Und	10	5	15	R\$ 15,88	R\$ 238,20
246	438926	ESTETOSCÓPIO, TIPO BI-AURICULAR, NEONATAL, AÇO INOXIDÁVEL , OLIVA, CONDUTO LÁTEX, ACRÍLICO, HASTE DE AÇO.	Und	10		10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
247	438061	PAPEL TÉRMICO RETICULADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO. DIMENSÕES 216 MM X 30M, ROLO.	Bobina de 30 M	200	30	230	R\$ 20,19	R\$ 4.643,70
248	438059	PAPEL TÉRMICO RETICULADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO. DIMENSÕES 80 MM X 30M, ROLO.	Bobina de 30 M	100	30	130	R\$ 7,02	R\$ 912,60
249	458080	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, TIPO P/ BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, VIAS 1 VIA, MATERIAL POLÍMERO PVC, ISENTO DE LATEX, COMPRIMENTO CERCA 25 CM, TIPO CONEXÃO LUER LOCK/ SLIP, UNIDADE PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 300 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unid	250		250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
250	439642	SERINGA PARA BOMBA INJETORA 200ML . CARREGAMENTO FRONTAL TIPO HANDI-FIL E TUBULAÇÃO TIPO "SOLENOIDE" DE 1,5M(60 POL) COM VALVULA DE RETENÇÃO. CONJUNTO EM EMBALAGEM ÚNICA. ESTÉRIL. CONJUNTO DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO OPTIVANTAGE DH MALLINKRODT	UNID	2.100		2.100	R\$ 46,16	R\$ 96.936,00
251	332814	PRESERVATIVO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 160, LARGURA 44, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, USO MASCULINO, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	UNID	7.200		7.200	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
252	275472	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	2.000		2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00

253	275473	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	2.000		2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
254	405739	CONJUNTO EXAME GINECOLÓGICO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO COM PARAFUSO, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESCOVA CERVICAL, LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE. TAM P, M OU G. CONJUNTO EM EMBALAGEM ÚNICA. TAMANHOS A SEREM INFORMADOS NO ENVIO DO PEDIDO	UNID	3.000	500	3.500	R\$ 3,04	R\$ 10.640,00
255	461248	ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DESCARTAVEL, ADULTO; HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL; COM SUPERFICIE AUTOCOLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZACAO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELETRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXAO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SOLIDO; COM BOAADERENCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORCO DE ESTRESSE FISICO; TERMOSENSIVEL, QUE SUPORTE PERMANENCIA DE 24 HORAS	UNID	60.000	3.000	63.000	R\$ 0,26	R\$ 16.380,00
256	461245	ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DESCARTAVEL, INFANTIL; HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL; COM SUPERFICIE AUTOCOLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZACAO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELETRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXAO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SOLIDO; COM BOAADERENCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORCO DE ESTRESSE FISICO; TERMOSENSIVEL, QUE SUPORTE PERMANENCIA DE 24 HORAS	UNID	3.000		3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
257	371086	CONJUNTO ELETRODOS NA FORMA DE PÁS (PLACA COM ELETRODO) PARA MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO PROVISÓRIO COMPATÍVEL COM O APARELHO CARDIOVERSOR CMOS DRAKE LIFE 400 PLUS.	PAR	20		20	R\$ 406,60	R\$ 8.132,00
258	443835	BRAÇADEIRA - MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TAMANHO ADULTO; DIMENSÕES, 27-35 CM; COM SISTEMA DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO NO CORPO DA BRAÇADEIRA; COM POSSIBILIDADE DE TROCA DOS TUBOS DE 1 VIA; MANGUITO EM PEÇA ÚNICA, SEM BALÃO INTERNO; AMBIDESTRA COM INDICAÇÃO; TOTALMENTE LIVRE DE LATEX (ANTIALÉRGICO); IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNID	15	10	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
259	443839	BRAÇADEIRA OBESO: REUTILIZÁVEL, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL TAMANHO ADULTO OBESO; DIMENSÕES, 42-54 CM; COM SISTEMA DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO NO CORPO DA BRAÇADEIRA; COM POSSIBILIDADE DE TROCA DOS TUBOS DE 1 VIA; MANGUITO EM PEÇA ÚNICA, SEM BALÃO INTERNO; AMBIDESTRA COM INDICAÇÃO; TOTALMENTE LIVRE DE LATEX COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	unid	10	10	20	R\$ 81,41	R\$ 1.628,20
260	407761	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO AR QUENTE, LIVRE DE LATEX, MODELO GOMOS DE AR PERFURADO, APLICAÇÃO CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO ADESIVO PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 200 CM, QUANDO NÃO INFLADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM COMODADO ATÉ 08 INSUFLADORES DE AR-QUENTE COMPATÍVEIS COM O ITEM.	unid	150		150	R\$ 67,75	R\$ 10.162,50
SUBTOTAL								R\$ 2.322.330,05
GRUPO 1 BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD HGES UGG	QTD BASV UGP		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
261	422499	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL EM "SISTEMA FECHADO" PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE LÍQUIDOS CORPÓREOS (ATÉ 2 LITROS), CORRUGADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM ANEL DE VEDAÇÃO QUE EVITA A PERDA DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL ANTI-REFLUXO E VÁLVULA HIDROFÓBICA ANTI-TRANSBORDAMENTO QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO APÓS O ATINGIMENTO DE SEU NÍVEL MÁXIMO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DE LÍQUIDOS PARA A REDE DE VÁCUO, DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO COMO BOLSA FINAL EM EQUIPAMENTO MECÂNICO DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO, COM VACUÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO INTEGRADOS, QUE PERMITE A FORMAÇÃO DE UM CIRCUITO INTERLIGADO DE 4 (QUATRO) BOLSAS, COM CAPACIDADE PARA ASPIRAR ATÉ 8 (OITO) LITROS, ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO VERMELHO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME ITEM 5.4.1 DA RDC 306 DA ANVISA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE: DISPOSITIVO AUXILIAR ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E NÚMERO, INCLUSIVE O CENTRO CIRURGICO DESTE HOSPITAL, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE VÁCUO DESTE, MANUTENÇÃO DOS MESMOS, SEJA MÃO-DE-OBRA OU PEÇAS E/OU DISPOSITIVOS EXTRAS, SENDO QUE, CADA BOLSA DEVE SER ACOMPANHADA DE UMA EXTENSÃO EM PVC DE 2 A 3 METROS COM OBLITERADOR, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, SACO DE LIXO COR VERMELHO, PARA CORRETO DESCARTE DO MATERIAL INFECTANTE, CONFORME ÍTEM. (SEMELHANTE A FIT FIX PÓS)	CONJ	300	10	310	R\$ 70,60	R\$ 21.886,00

262	422499	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL EM "SISTEMA FECHADO" PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE LÍQUIDOS CORPÓREOS (ATÉ 2 LITROS), CORRUGADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM ANEL DE VEDAÇÃO QUE EVITA A PERDA DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL ANTI-REFLUXO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MECÂNICO DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO, COM VACUÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO INTEGRADOS, QUE PERMITE A FORMAÇÃO DE UM CIRCUITO INTERLIGADO DE 4 (QUATRO) BOLSAS, COM CAPACIDADE PARA ASPIRAR ATÉ 8 (OITO) LITROS, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL DE 3 M EM PVC DESCARTÁVEL COM OBLITERADOR E SACO DE LIXO VERMELHO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME ITEM 5.4.1 DA RDC 306 DA ANVISA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE: DISPOSITIVO AUXILIAR ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E NÚMERO, INCLUSIVE O CENTRO CIRÚRGICO DESTA HOSPITAL, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE VÁCUO DESTA, MANUTENÇÃO DOS MESMOS, SEJA MÃO-DE-OBRA OU PEÇAS E/OU DISPOSITIVOS EXTRAS, SENDO QUE, CADA BOLSA DEVE SER ACOMPANHADA DE UMA EXTENSÃO EM PVC DE 2 A 3 METROS COM OBLITERADOR, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, SACO DE LIXO COR VERMELHO, PARA CORRETO DESCARTE DO MATERIAL INFECTANTE, CONFORME ITEM.(SEMELHANTE A FIT FIX PRÉ)	CONJ	1.200	50	1.250	R\$ 70,60	R\$ 88.250,00
TOTAL DO GRUPO 1								R\$ 110.136,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP								
263	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 , ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PESO DISTAL DE TUNGSTÊNIO INCORPORADO AO SILICONE, COM FIO GUIA DE AÇO INOX, SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DO GUIA E CONECTOR EM "Y" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, TAMANHO ADULTO , 120CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	2.500		2.500	R\$ 9,28	R\$ 23.200,00
264	439642	SERINGA PARA BOMBA INJETORA 200ML . CARREGAMENTO FRONTAL TIPO HANDI-FIL E TUBULAÇÃO TIPO "SOLENOIDE" DE 1,5M(60 POL) COM VALVULA DE RETENÇÃO. CONJUNTO EM EMBALAGEM ÚNICA, ESTÉRIL. CONJUNTO DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO OPTIVANTAGE DH MALLINKRODT	UNID	700		700	R\$ 46,16	R\$ 32.312,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO								R\$ 2.487.978,05

Salvador, BA, 13 de janeiro de 2021

LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA – 1º Ten

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

Anexo II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.255-010, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2000, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64585.005792/2020-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, especificado no item nº 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.

3.2. É órgão participante do registro de preços, conforme anexo A do Termo de Referência:

3.2.1. BASE AÉREA DE SALVADOR – Rua Ten Frederico Gustavo dos Santos, S/N, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41500035.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede no Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.255-010, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64585.005792/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2020, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Salvador, BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

ANEXO IV - PARECER TÉCNICO

PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREGÃO NR: _____
EMPRESA: _____ **ITEM:** _____
DESCRIÇÃO: _____ **MARCA:** _____
FABRICANTE: _____ **REGISTRO MS:** _____

PARÂMETROS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.					
Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.					
Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.					
Validade visível: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.					
Instrução de Uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.					
Durabilidade: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.					
Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.					

Segurança: Avaliar se o produto proporciona segurança para uso dos profissionais e/ou aos pacientes.					
---	--	--	--	--	--

Observações do avaliador – Pontos positivos e negativos do material

PARECER TÉCNICO

Em: ____/____/____

APROVADO ()

REPROVADO ()

RESPONSÁVEL (CLÍNICA / SERVIÇO) :

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
PARECER TÉCNICO
ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

O parecer técnico deverá ser devolvido à Comissão de Licitação no prazo máximo de 07 dias.

Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido.

Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:

RESISTÊNCIA: Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade.

PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material.

ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.

EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória.

VALIDADE VISÍVEL: Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.

INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência do orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

DURABILIDADE: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.

MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

FICHA CADASTRO DE FORNECEDOR

1. DADOS DA EMPRESA

a. RAZÃO SOCIAL:		
b. CNPJ / CPF:		
c. INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
d. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
e. ATIVIDADE(S):		
f. ENDEREÇO:		g. BAIRRO:
h. CIDADE / UF:		i. CEP:
j. TEL FIXO:	k. FAX:	l. CELULAR:
m. E-MAIL:		

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (pessoa que assinará a Ata e/ou o Contrato)

a. NOME COMPLETO:		
b. NACIONALIDADE:		c. CARGO:
d. CPF:	e. RG / SSP:	
f. ESTADO CIVIL:		g. PROFISSÃO:
h. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		i. BAIRRO:
j. CIDADE / UF:		k. CEP:
l. TEL FIXO:	m. FAX:	n. CELULAR:
o. E-MAIL:		

3. DADOS DO PREPOSTO (pessoa para eventuais contatos)

a. NOME COMPLETO:		
b. NACIONALIDADE:		c. CARGO:
d. CPF:	e. RG / SSP:	
f. ESTADO CIVIL:		g. PROFISSÃO:
h. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		i. BAIRRO:
j. CIDADE / UF:		k. CEP:
l. TEL FIXO:	m. FAX:	n. CELULAR:
o. E-MAIL:		

Declaração:

- () Declaro que os dados acima preenchidos estão de acordo com os registros do SICAF; ou
() Declaro que os dados acima preenchidos não estão de acordo com os registros do SICAF.

Salvador, ____ de _____ de ____.

.....
(RG..... CPF))

“Assinatura do responsável legal”

“Nome completo”

“RG / CPF”

Espaço reservado ao carimbo da empresa:

(NÃO OBRIGATÓRIO)

Anexo VI

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP 12/2020, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº, sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF: